

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 291/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 109, de 15 de fevereiro de 2022, fica credenciada a entidade Colégio Tarsila do Amaral Ltda - ME, e autorizado o funcionamento do Colégio Tarsila do Amaral, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Diramir Loureiro, 312, B. Tirol, em Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana B

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 17/02/2022